

Abre na Contadoria Municipal, um crédito de R\$.1.775,00.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de salário-família e diferença de vencimentos a funcionários municipais, sendo: R\$.900,00 (novecentos cruzeiros) ao Sr. João Siqueira Mesquita e R\$.875,00 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) ao Sr. João Clani.

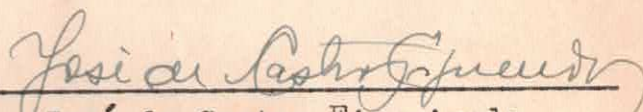
Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, na importância de R\$.1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento:


131-8/09/3 - Material de Consumo-item III.. R\$.1.400,00  
131-8/09/4 - Despesas Diversas - item VI. . 375,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de Dezembro de 1951

  
José de Castro Figueiredo  
Prefeito Municipal

  
Ademar Spina  
Secretário da Prefeitura.